



TERMO ADITIVO Nº 06 DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM À CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA E A EMPRESA EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ Nº 27.057.695/0001-02.

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, de um lado a Câmara Municipal de Sandovalina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.318.867/0001-07, isenta de inscrição estadual, com sede a Av. Cel. Izidoro Coimbra, nº 406, Centro, Sandovalina, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu presidente, Senhor Luiz Henrique Rocha da Silva, RG 34.474.316-0, CPF nº 327.850.908-02 e, de outro lado, a empresa **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ 2.057.695/0001-02**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Edivaldo Pereira de Vasconcelos sócio proprietário ou administrador, RG nº 17.692.980 CPF nº 062.111.118-00, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 008/2021, relativo à Tomada de Preço nº 001/2021 têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 06**, que se regerá pelas **CLÁUSULAS e CONDIÇÕES** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- Conforme consta nas planilha apresentadas e pelos **LAUDOS DE VISTORIA TÉCNICA nº 03 e 04** apresentados pelo setor de engenharia do Poder Legislativo desta Casa de Leis, datados de 06/12/2021 e 17/12/2021 respectivamente, ficam **ADITADOS** os itens:

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

2 – SUPERESTRUTURA

2.1. Alvenaria de elevação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm..... **R\$ 11.416,75**

2.2. Chapisco aplicado em alvenaria..... **R\$ 185,34**

2.3. Massa de Reboco para recebimento de pintura..... **R\$ 606,79**

Luiz Henrique





5 – Primeiro Aditamento – item não previsto

5.4. Viga Treliçada 10,50m C x 0,75 cm A. (m. As referidas treliças deverão estar apoiadas em pilares embutidos na parede com dimensão de 0,25x0,25 armados com aço CA-50 para garantir a segurança no apoio. Os pilares deverão ser embutidos na viga baldrame da parede..... **R\$ 6.341,90**

O valor total dos referidos aditivos acima é na ordem de **R\$ 18.550,78** no qual equivale a um percentual de **18,75%** tendo como base o valor original do contrato.

No entanto, em face do limite de 50% do valor autorizado para acréscimo em reformas, nos termos da Lei de Licitação, fica **ADITADO** mencionado contrato no valor de **R\$ 18.289,00** o que corresponde à **18,45%** do valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do presente termo aditivo serão atendidos pelos recursos provenientes do:

3	CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01	CAMARA MUNICIPAL
010101	CAMARA MUNICIPAL
01	LEGISLATIVA
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0002	PODER LEGISLATIVO
01 031 0002 2001 0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA Do Preço

O preço certo e total para a execução da obra e serviços, após o referido termo aditivo é de **R\$ 148.695,57** (cento e quarento e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

[Handwritten signature]



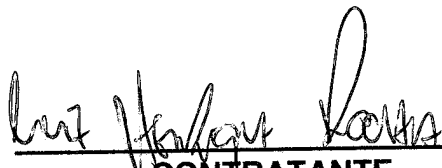


CLÁUSULA QUARTA

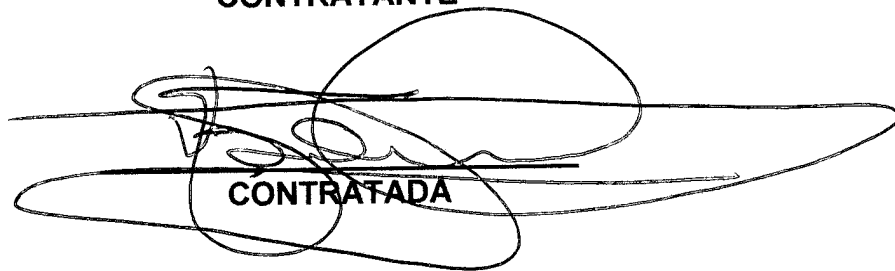
Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais pactuadas, nos termos do contrato firmado em data de 04/08/2021 entre as partes do presente termo aditivo.

E por fim justa e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinados para que surtam todos os efeitos de direito.

Câmara Municipal de Sandovalina, 11 de janeiro de 2.022.



CONTRATANTE



CONTRATADA

Testemunhas:

1.



2.

